



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 48/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Incumbe às Juntas de Freguesia, de harmonia com o previsto na alínea ii) do n.º 1 do art. 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – e, no caso das freguesias da cidade de Lisboa, por força do previsto na alínea J) do do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro – administrar e conservar o seu património, designadamente, gerindo, conservando e reparando equipamentos sociais na respetiva área territorial, nomeadamente, equipamentos culturais e desportivos de âmbito local;
- II. De harmonia com o previsto na alínea v) do n.º 1 do citado art. 1.º RJAL, incumbe ainda às juntas de freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- III. Nesta senda, devidamente autorizada pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, a Junta de Freguesia de Alvalade aprovou, em 13 de novembro de 2020, um protocolo de colaboração com o Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA (GDCFC), nos termos do qual se obrigou a ceder àquela coletividade as instalações ali melhor identificadas e que correspondem, desde momento anterior à reorganização da administrativa da cidade de Lisboa, à sede do GDCFC, na Rua Mem de Sá, nesta freguesia de Alvalade, para que este aí desenvolva as suas atividades de índole cultural e recreativa, no cumprimento dos seus objetivos estatutários;
- IV. Fê-lo com o argumento de que o GDCFC, entidade privada sem fins lucrativos, tem tido um contributo inestimável em prol do desenvolvimento e incremento da educação cívica e desportiva dos moradores deste bairro, que integra a lista dos Bairros de Intervenção Prioritária;
- V. Constata-se, porém, que as instalações cedidas deixaram de reunir as condições adequadas à plena prossecução das atividades a que está afeta, limitando as suas potencialidades, pelo que se impõe a sua requalificação;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. Afigura-se, por isso, pertinente proceder à reorganização interna dos espaços do edificado, de modo a adaptá-lo às diferentes valências que o GDCFC se propõe desenvolver, na prossecução das suas atividades de índole cultural e recreativa;
- VII. Esta intervenção visa sobretudo potenciar a organização do espaço interior e a sua relação com o exterior, de modo a garantir maior disponibilidade para a sua correta utilização, bem como garantir maior salubridade, qualidade e fruição do equipamento;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das supramencionadas obras, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- IX. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à contratação da Empreitada de recuperação do Edifício Sede do Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA;
- X. A empreitada em apreço terá a duração de 90 dias;
- XI. O preço base da presente empreitada não deverá exceder o montante de 143.811,63€ (cento e quarenta e três mil, oitocentos e onze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XII. A seleção do empreiteiro que deverá executar os trabalhos deverá, por isso, ser feita mediante procedimento pré-contratual de consulta prévia, com convite a cinco entidades, de acordo com o previsto na al. c) do n.º 1 do art. 19.º e no n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de 143.811,63€ (cento e quarenta e três mil, oitocentos e onze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
  - i. AGNCET CONSTRUTORA, S.A.  
Av. Frei Miguel Contreras nº 18B, 1700-211 Lisboa  
NIPC 509 465 668  
[sede@agncet.pt](mailto:sede@agncet.pt)



# ALVALADE

Junta de Freguesia

ii. CARLOS MANUEL FERREIRA SANTOS, UNIPessoal, LDA.

Avenida de Lisboa, n.º 50 - 3º Esquerdo,

Casal Cambra, 2605-005 Sintra

NIPC 515 856 673

[santos.carlosferreira@gmail.com](mailto:santos.carlosferreira@gmail.com)

iii. CONSTRUÇÕES FRANCISCO & MARCO LDA.

Estrada Nossa Senhora da Graça 1572, Meneixas

2240-123 Areias

NIPC 510 322 166

iv. RAMIRO E DELGADO

Rua Mário Castrim, 10 F, 1750-447 Lumiar

NIPC 501 301 704

[geral@ramiroedelgado.pt](mailto:geral@ramiroedelgado.pt);

v. REMOGENERE CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO UNIPessoal, LDA.

Rua Álvaro Ferreira Alves, Zona Industrial Santa Marta do Pinhal nº 11 F Seixal

2855-591 Seixal

NIPC 507 233 336

[remogenere@sapo.pt](mailto:remogenere@sapo.pt);

X. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 07.01.03.07.06, e na rubrica orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibera:

1. Aprovar a decisão de contratar a Empreitada de recuperação do Edifício Sede do Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA – Processo n.º 30/CPR/JFA/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de 143.811,63€ (cento e quarenta e três mil, oitocentos e onze euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento na orgânica 03.00.00, económica 07.01.03.07.06, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente o lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a cinco entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: João Santos;
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
  - c) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
  - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
  - e) e 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O envio de convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
  - i. AGNCET CONSTRUTORA, S.A.  
Av. Frei Miguel Contreras nº 18B, 1700-211 Lisboa  
NIPC 509 465 668  
[sede@agncet.pt](mailto:sede@agncet.pt)



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- ii. CARLOS MANUEL FERREIRA SANTOS, UNIPessoal, LDA.  
Avenida de Lisboa, n.º 50 - 3º Esquerdo,  
Casal Cambra, 2605-005 Sintra  
NIPC 515 856 673  
[santos.carlosferreira@gmail.com](mailto:santos.carlosferreira@gmail.com)
  - iii. CONSTRUÇÕES FRANCISCO & MARCO LDA.  
Estrada Nossa Senhora da Graça 1572, Meneixas  
2240-123 Areias  
NIPC 510 322 166
  - iv. RAMIRO E DELGADO  
Rua Mário Castrim, 10 F, 1750-447 Lumiar  
NIPC 501 301 704  
[geral@ramiroedelgado.pt](mailto:geral@ramiroedelgado.pt);
  - v. REMOGENERE CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO UNIPessoal, LDA.  
Rua Álvaro Ferreira Alves, Zona Industrial Santa Marta do Pinhal nº 11 F Seixal  
2855-591 Seixal  
NIPC 507 233 336  
[remogenere@sapo.pt](mailto:remogenere@sapo.pt);
8. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2021.

O Vogal Tesoureiro,